



PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DA 7.ª EDIÇÃO DO TRAIL QUINTA DAS ARCAS – 26 DE NOVEMBRO 2023

Considerando que:

- Uma das bandeiras do Município são as serras e o espaço que oferecem para a prática desportiva na natureza, em prol da marca Valongo - Capital do Desporto Outdoor;
- O Município de Valongo, no âmbito do seu projeto municipal de promoção do Centro de Trail Running, em colaboração com os clubes locais, criou o Circuito dos Trilhos de Valongo, que visa organizar 5 trail's, cuja época desportiva inicia em novembro de 2023 com o Trail Quinta das Arcas e termina em julho de 2024, envolvendo anualmente cerca de 7000 atletas, de várias regiões do País e Estrangeiro;
- A Candibyke – Associação de Ciclismo e a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, disponibilizaram-se para a coorganização da 7.ª Edição do Trail da Quinta das Arcas, a decorrer no próximo dia 26 de novembro, com partida e chegada no interior das instalações da Quinta das Arcas, percorrendo trilhos e caminhos das Serras de Sobrado, Quinta Rei e Quinta das Arcas, abrangendo cerca de 1500 atletas oriundos de todo o país;

Entre:

Primeiro Outorgante:

Município de Valongo, pessoa coletiva de direito público n.º 501138960, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 160, 4440-503, Valongo, representado por José Manuel Pereira Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara;

Segundo Outorgante:

Candibyke – Associação de Ciclismo, pessoa coletiva n.º 510881114, com sede na Rua S. João de Sobrado, n.º 601, 4440-339 Sobrado - Valongo, representada por Paulo de Sousa Monteiro, na qualidade de Presidente da Associação;

E

Terceiro Outorgante:

Freguesia de Campo e Sobrado, pessoa coletiva n.º 510835473, com sede na Rua dos Moirais, n.º 94/100, 4440-131, Campo, representada por Alfredo Costa Sousa, na qualidade de Presidente da Junta;

É celebrado o presente protocolo de coorganização da 7.ª edição do "Trail Quinta das Arcas", a decorrer no dia 26 de novembro de 2023, que se subordinará às cláusulas seguintes:



Cláusula Primeira

Constituem obrigações do Primeiro Outorgante:

- a) Emitir parecer sobre os percursos;
- b) Articular com a GNR de Campo o parecer do evento e serviço de Policiamento, com um custo previsto de 650,00€;
- c) Autorizar a utilização do Pavilhão Municipal n.º 2 de Sobrado para banhos dos atletas, entre as 10h00 e as 15h00;
- d) Ativar a apólice de acidentes pessoais temporários para eventos de caráter desportivo, cultural e recreativo, para os 1500 participantes;
- e) Disponibilizar o Pórtico do Município e o painel das logomarcas para o pódio, com montagem e desmontagem;
- f) Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário no valor previsto de 250,00€, para transporte e colocação de 50 barreiras de segurança, do Pórtico do Município, das Bandeirolas do Desporto e do painel das logomarcas para o pódio;
- g) Oferecer 78 troféus de classificação, em madeira, com um custo associado de 446,16€;
- h) Ceder 5km de fita sinalizadora do Circuito dos Trilhos de Valongo, com um custo associado de 246,50€;
- i) Oferecer 1500 sacos do Desporto, com um custo associado de 615,00€;
- j) Imprimir 50 cartazes, com um custo associado de 33,00€;
- k) Divulgar o evento em parceria com o Clube e a Junta de Freguesia;
- l) Atribuir um apoio pontual à Candibyke – Associação de Ciclismo, no valor de 1.500,00€.

Estes encargos envolvem um custo estimado para o Município no valor de **3.740,66€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Fita Sinalizadora	246,50€
Sacos do Desporto	615,00€
Trabalho extraordinário	250,00€
Divulgação	33,00€
Seguro	00,00€
Subtotal:	1.144,50€
Custo diretos externos	
Trofeus	446,16€
Apoio pontual à Candibyke – Associação de Ciclismo	1.500,00€
Serviço remunerado de Policiamento à GNR	650,00€
Subtotal:	2.596,16€
Total:	3.740,66€

Cláusula Segunda

Constituem obrigações do segundo Outorgante:

- a) Realizar o evento a nível técnico com base no regulamento;
- b) Organizar e marcar os percursos;
- c) Gerir as inscrições;
- d) Disponibilizar dorsais;
- e) Obter o parecer da Associação de Trail Running de Portugal – ATRP / Associação de Atletismo do Porto;
- f) Assegurar a cronometragem da prova;
- g) Fornecer os abastecimentos;
- h) Assegurar os meios de socorro;
- i) Disponibilizar sistema de som;
- j) Adquirir brindes de presença para todos os participantes;
- k) Disponibilizar colaboradores no decorrer da prova;
- l) Divulgar o evento em parceria com o Município e a Junta de Freguesia.

Para este evento o clube apresentou uma estimativa de custos no valor de 33.250,00€, como se segue:

Tipo de serviço	Valor (€)
Lembranças	7.500,00€
Medalhas	2000,00€
Seguro	2.000,00€
Troféus	1.500,00€
Marcações de percurso	1.500,00€
Abastecimentos	3.500,00€
Cronometragem + Dorsais	3.500,00€
Wc's Portáteis	1.500,00€
Limpeza de partes públicas do percurso	1.250,00€
GNR	1.000,00€
Bombeiros	500,00€
Vídeo	1.000,00€
Aluguer de grades	1.000,00€
Licenças	1.500,00€
Outros custos	4.000,00€
TOTAL	33.250,00€



Cláusula Terceira

As receitas com as inscrições, cujo valor oscila entre os 10,00€ e os 17,50€, reverterem a favor da Candibyke – Associação de Ciclismo, bem como, patrocínios que este venha a granjear, para minimizar as despesas a seu cargo.

Cláusula Quarta

Constituem obrigações do terceiro Outorgante:

- a) Limpar a vegetação e eventuais resíduos ao longo dos trilhos em colaboração com o clube;
- b) Disponibilizar recursos humanos no decorrer da prova;
- c) Divulgar o evento em parceria com o Município e o clube;
- d) Atribuir um apoio financeiro à Candibyke – Associação de Ciclismo, no valor de 500€.

Cláusula Quinta

1. O segundo outorgante declara, em cumprimento do disposto no artigo 4.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, que:
 - a) Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
 - b) Prossegue fins de interesse público municipal;
 - c) Apresenta Plano de Atividades e Orçamento do ano em que requeiram ou beneficiem de subsídios, isenção do pagamento de taxas ou qualquer tipo de apoio, quando estatutária ou legalmente previsto;
 - d) Apresentou os documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior.
2. Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio;

Cláusula Sexta

O presente protocolo poderá ser objeto de alterações ou revisões em qualquer momento, mediante proposta escrita formulada por qualquer dos outorgantes.

Cláusula Sétima

Todas as situações omissas no presente protocolo serão resolvidas pela Câmara Municipal de Valongo, em articulação com a Candibyke – Associação de Ciclismo e a Freguesia de Campo e Sobrado.

Cláusula Oitava

Este Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido para a realização do evento "7.º Trail Quinta das Arcas", a decorrer no dia 26 de novembro de 2023.

